



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 137, de 27 de dezembro de 2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Há vários anos, o Município de Toledo vem desenvolvendo Programa de prestação de auxílios aos Grupos de Idosos – o *per capita* do idoso –, cujos recursos eram utilizados por aquelas entidades para o pagamento de diversas despesas correntes, dentre as quais pode-se destacar as seguintes:

- a) habilitação, qualificação e requalificação profissional da pessoa idosa, visando à promoção de sua integração à vida social e comunitária;
- b) prática de atividades culturais, educacionais, recreativas, desportivas, de assistência social e lazer, que promovam a inclusão social da pessoa idosa;
- c) promoção da segurança alimentar do idoso;
- d) transporte em viagens e outras despesas correntes.

Da mesma forma, em alguns anos tem sido efetuado o repasse de valores especificamente para a realização de viagens por Grupos de Idosos, com base em autorizações legislativas próprias.

Tais ações visam a atender a pessoa idosa, objetivando a sua participação na sociedade, o fortalecimento dos vínculos comunitários, a valorização e promoção da saúde, a integração social, o lazer e a garantia de seus direitos.

Como já é do conhecimento dos ilustres Vereadores, a partir de 2013, tais despesas vêm sendo alocadas no orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer, tendo em vista que a finalidade dos repasses relaciona-se muito mais às ações inerentes a esta Secretaria, pois que se destinam, inclusive, à prática de atividades recreativas, desportivas, culturais e educacionais, e à realização de viagens, dentre outras.

Com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, o Município não mais realizou repasse de valores (em espécie) aos Grupos de Idosos, como vinha fazendo nos anos anteriores. O apoio do Poder Público àquelas entidades passou a ser efetuado mediante a contratação e custeio de transporte em viagens e aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios, através de licitação, conforme definição de cada Grupo e considerando-se os valores atribuídos a cada um, de acordo com os respectivos coletivos de pessoas que os integram.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Pelo exposto e para dar continuidade ao Programa em questão no ano de 2019, submetemos à apreciação dessa Casa a inclusa proposição que **“dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo”**.

Pelo que se verifica no incluso Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, existe previsão no orçamento-programa da Secretaria de Esportes e Lazer do Município para 2019 para a realização da despesa referente ao Programa em questão – *projeto/atividade 27.241.0020.0-103 – PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS*.

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores e Vereadoras, desde logo, os servidores da Secretaria de Esportes e Lazer para prestarem informações e esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, com o objetivo de atender a pessoa idosa, visando à sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos.

Parágrafo único – Para os fins do disposto neste artigo, são consideradas pessoas idosas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o preconizado na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 2º – Serão contemplados, para os efeitos desta Lei, os grupos de idosos legalmente constituídos, desde que observem os seguintes requisitos:

- I – estejam em pleno e regular funcionamento das atividades;
- II – possuam registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
- III – estejam inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Toledo.

Parágrafo único – O pleno e regular funcionamento a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá ser comprovado mediante a apresentação de lista de presença, em que constem nome, data de nascimento, identidade e assinatura dos participantes, assim como dos documentos e outros pré-requisitos exigidos pela Controladoria de Controle Interno do Município.

Art. 3º – Para a consecução do Programa de que trata esta Lei, fica o Município de Toledo autorizado a conceder, no ano de 2019, apoio aos Grupos de Idosos que se enquadrem nos preceitos nela estabelecidos e apresentem a documentação relacionada no artigo anterior.

§ 1º – O apoio a que se refere o **caput** deste artigo dar-se-á mediante a contratação e custeio de transporte em viagens e aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios, através de licitação, conforme definição de cada Grupo de Idosos e observado o respectivo valor anual estabelecido no artigo seguinte.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 2º – O valor correspondente ao apoio referido neste artigo é estipulado por coletivo de pessoas inscritas no Grupo de Idosos, com base física de referência onde são desenvolvidas as atividades do Grupo de Idosos, sendo cada coletivo constituído por:

I – Grupo de 15 a 25 idosos(as): R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

II – Grupo de 26 a 50 idosos(as): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III – Grupo de 51 a 75 idosos(as): R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

IV – Grupo de 76 a 100 idosos(as): 8.000,00 (oito mil reais);

V – Grupo de 101 a 125 idosos(as): R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

VI – Grupo de 126 a 150 idosos(as): 11.000,00 (onze mil reais);

VII – Grupo de 151 a 199 idosos(as): R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

VIII – Grupo de 200 ou mais idosos(as): R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

§ 3º – O auxílio de que trata o **caput** deste artigo, para o ano de 2019, será de valor correspondente ao produto da multiplicação do piso fixo de R\$ 5,00 (cinco reais) por pessoa/mês, pelo número máximo de pessoas que definem a composição do coletivo do Grupo de Idosos, limitado ao coletivo de 225 (duzentos e vinte e cinco) integrantes e pelo período de 12 (doze) meses, adicionando-se àquele resultado a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º – Os valores dos auxílios para cada grupo de idosos no ano de 2019, definidos com base nos critérios estabelecidos no artigo anterior, serão os seguintes:

I – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os seguintes Grupos de Idosos:

a) Grupo de Idosos “Paz e Amor”, de Vista Alegre, com 36 idosos(as);

b) Grupo de Idosos “Lírio de São José”, de Km 41, com 26 idosos(as);

c) Grupo de Idosos “São Joaquim e Santa Ana”, de Linha Floriano, com 31 idosos(as);

d) Grupo de Idosos “Sempre Alegres”, do bairro São Francisco, com 42 idosos(as);

e) Grupo de Idosos “Unidos de Flórida”, de Linha Flórida, com 47 idosos(as);

f) Grupo de Idosos “Fraternidade”, de São Miguel, com 35 idosos(as);

g) Grupo de Idosos “Sempre Avante”, do Jardim Panorama, com 28 idosos(as);

h) Grupo de Idosos Assaptol, do Jardim Gisela, com 39 idosos(as);

i) Grupo de Idosos “Cristo Rei”, do BNH Rossoni, com 37 idosos(as);

j) Grupo de Idosos “Nossa Senhora de Fátima”, do Loteamento César Parque, com 36 idosos(as);

k) Grupo de Idosos “Viva a Vida”, de Boa Vista, com 48 idosos(as);

l) Grupo de Idosos “São Pedro”, da Vila Operária, com 40 idosos(as);



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

m) Grupo de Idosos “Unidos em Cristo”, de Ouro Preto, com 36 idosos(as).

II – R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para os seguintes Grupos de Idosos:

a) Grupo de Idosos “Voltamos a Sorrir”, de Bom Princípio, com 68 idosos(as);

b) Grupo de Idosos “Clube da Terceira Idade São Paulo”, de Linha São Paulo, com 60 idosos(as);

c) Grupo de Idosos “Unidos no Amor”, da Vila Becker, com 59 idosos(as);

d) Grupo de Idosos “Melhor Idade”, de Xaxim, com 57 idosos(as);

e) Grupo de Idosos “Esperança”, de Cerro da Lola, com 51 idosos(as);

f) Grupo de Idosos “Fonte Luminosa”, do Jardim Europa, com 60 idosos(as);

g) Grupo de Idosos “São João Batista”, da Vila Paulista/Tancredo Neves, com 54 idosos(as);

h) Grupo de Idosos “São Jorge”, do Jardim América, com 62 idosos(as).

III – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para os seguintes Grupos de Idosos:

a) Grupo de Idosos “Corações Unidos”, do Jardim Panorama, com 78 idosos(as);

b) Grupo de Idosos “Querência Amada”, do Jardim Gisela, com 86 idosos(as);

c) Grupo de Idosos “Gridema”, de Dez de Maio, com 97 idosos(as);

d) Grupo de Idosos “São Luiz Gonzaga”, de São Luiz do Oeste, com 88 idosos(as).

IV – R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para os seguintes Grupos de Idosos:

a) Grupo de Idosos “Sempre Avantes”, de Concórdia do Oeste”, com 105 idosos(as);

b) Grupo de Idosos “São José Operário”, da Vila Pioneiro, com 119 idosos(as);

c) Grupo de Idosos “Associação de Idosos Dois Irmãos”, de Dois Irmãos, com 110 idosos(as);

d) Grupo de Idosos “Perseverantes da Paz”, do Jardim Maracanã, com 102 idosos(as).

V – R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para os seguintes Grupos de Idosos:

a) Grupo de Idosos “Laços de Amizade”, de Novo Sobradinho, com 150 idosos(as);

b) Grupo de Idosos “Três Nações”, de Vila Ipiranga, com 127 idosos(as).

VI – R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para os seguintes Grupos de Idosos:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- a) Grupo de Idosos “Corações Alegres”, de Vila Nova, com 165 idosos(as);
- b) Grupo de Idosos “Sempre Unidos”, de Novo Sarandi, com 151 idosos(as);
- c) Grupo de Idosos “Associação de Idosos da Grande Vila Industrial”, com 174 idosos(as).

VII – R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para os seguintes Grupos de Idosos:

- a) Grupo de Idosos “São Francisco de Assis”, do Jardim Coopagro, com 206 idosos(as);
- b) Grupo de Idosos “Associação do Grupo de Idosos Frei Alceu Richetti”, do Jardim Porto Alegre, com 265 idosos(as).

§ 1º – Os recursos destinados ao atendimento do disposto nesta Lei serão alocados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

§ 2º – A proporcionalidade do valor de cada coletivo foi definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com a frequência de participação dos(as) idosos(as) integrantes de cada Grupo de Idosos nas respectivas atividades.

Art. 5º – O Município de Toledo poderá, observada a disponibilidade, viabilizar aos Grupos de Idosos que se enquadrem nos preceitos desta Lei acesso à segurança alimentar, através do fornecimento de lanche pela Cozinha Social do Município, de acordo com o cronograma de atividades apresentado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2018.


LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 68

FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER			
SUBFUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
PROGRAMA:	0020	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER			
PROJETO/ATIVIDADE:	27.241.0020.2-103	PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS	TOTAL P/A:	285.680,86	
OBJETIVO: Apoiar e implementar as atividades dos grupos de idosos municipais através de auxílio per capita e na inserção de outros programas esportivos, recreativos e de lazer. Proporcionar a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer aos grupos de idosos. Realizar a manutenção e conservação dos Centros de Convivência de Idosos do Município.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			285.180,86
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			285.180,86
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		285.180,86	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	191.201,82		
07880	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	191.201,82		
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		2.184,00	
07890	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.184,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		70.500,00	
07900	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.500,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.295,04	
07910	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	21.295,04		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00	
07920	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		

FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER			
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA:	0021	FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO			
PROJETO/ATIVIDADE:	27.243.0021.6-104	ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	TOTAL P/A:	2.949.811,94	
OBJETIVO: Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional; democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas; implantar escolinhas esportivas nos bairros e distritos; ampliar as modalidades de atuação; apoiar atletas e entidades esportivas na realização de suas atividades; apoiar a realização de eventos esportivos por entidades privadas; Participação e realização do Município em Jogos Oficiais como Jogos da Juventude, Jogos Escolares, Competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais; Jogos promovidos por Federações e Confederações; apoiar entidades esportivas na realização de suas atividades para investimento à criança e ao adolescente em eventos esportivos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos os programas que atendem crianças e adolescentes; Implantar equipamentos de lazer, como parques infantis para atendimento às crianças.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.949.311,94
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.369.391,95
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.934.211,26	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.932.135,26		
07930	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.932.135,26		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00	
07940	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.976,00	
07950	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.976,00		
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		435.180,69	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		435.180,69	
07960	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	435.180,69		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			579.919,99
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		579.919,99	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00	
07970	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		22.004,53	
07980	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.004,53		
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		5.106,77	
07990	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.106,77		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		237.670,12	
08000	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	237.670,12		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		197.338,57	
08010	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	197.338,57		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		92.800,00	
08020	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	92.800,00		

**SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER**



TOLEDO
PREFEITURA

Ofício nº 281/2018 - SMEL

Toledo, PR, 20 de dezembro de 2018.

Ao Senhor

Paulo Guaraná

ASSESSORIA JURÍDICA

Nesta

Prezado Senhor,

Solicito através deste, elaboração de projeto de Lei para implementação do Projeto de Apoio a Grupos de Idosos legalmente Constituídos no Município de Toledo visando benefício para o ano de 2019.

Em função de nova legislação Federal, (Lei 13019/2014), houve a necessidade de alteração no modo de disponibilizar o benefício, optando-se pela contratação de serviços de transporte para viagens e aquisição de gêneros alimentícios, através de processo licitatório.

O valor do benefício para cada grupo será estipulado por coletivo de pessoas inscritas em cada Grupo de Idosos, com base física de referência onde são desenvolvidas as atividades, sendo cada coletivo constituído por:

- I- Grupo de 15 a 25 idosos (as) – R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);
- II- Grupo de 26 a 50 idosos (as) – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
- III- Grupo de 51 a 75 idosos (as) – R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais);
- IV- Grupo de 76 a 100 idosos (as) – R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);
- V- Grupo de 101 a 125 idosos (as) – R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais);
- VI- Grupo de 126 a 150 idosos (as) – R\$ 11.000,00 (Onze mil reais);
- VII- Grupo de 151 a 199 idosos (as) – R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais);
- VIII- Grupo acima de 200 idosos (as) – R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).



I - R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para os seguintes Grupos de Idosos

- a) Grupo de Idosos "Paz e Amor" de Vista Alegre com 36 idosos (as);
- b) Grupo de Idosos "Lírio de São José" do Km 41 com 26 idosos (as);
- c) Grupo de Idosos "São Joaquim e Santa Ana" da Linha Floriano com 31 idosos (as);
- d) Grupo de Idosos "Sempre Alegres" do São Francisco com 42 idosos (as);
- e) Grupo de Idosos "Unidos de Flórida" de Linha Flórida com 47 idosos (as);
- f) Grupo de Idosos "Fraternidade" de São Miguel com 35 idosos (as);
- g) Grupo de Idosos "Sempre Avante" do Jardim Panorama com 28 idosos (as);
- h) Grupo de Idosos "Asaptol" do Jardim Gisele com 39 idosos (as)
- i) Grupo de Idosos "Cristo Rei" do Jardim Rossoni com 37 idosos (as);
- j) Grupo de Idosos "Nossa Senhora de Fátima" do Cezar Park com 36 idosos (as);
- k) Grupo de Idosos "Viva a Vida" de Boa Vista com 48 idosos (as).
- l) Grupo de Idosos "São Pedro" da Vila Operária com 40 idosos (as);
- m) Grupo de Idosos "Unidos em Cristo" de Ouro Preto com 36 idosos (as);

II - R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) para os seguintes Grupos de Idosos

- a) Grupo de Idosos "Voltamos a Sorrir" de Bom Princípio com 68 idosos (as);
- b) Grupo de Idosos "Clube da Terceira Idade São Paulo" da Linha São Paulo com 60 idosos (as);
- c) Grupo de Idosos "Unidos no Amor" da Vila Becker com 59 idosos (as);
- d) Grupo de Idosos "Melhor Idade" de Xaxim com 57 idosos (as);
- e) Grupo de Idosos "Esperança" de Cerro da Lola com 51 idosos (as);
- f) Grupo de Idosos "Fonte Luminosa" do Jardim Europa com 60 idosos (as).



- g) Grupo de Idosos "São João Batista" do Tancredo Neves com 54 idosos (as);
- h) Grupo de Idosos "São Jorge" do Jardim América com 62 idosos (as);

III - R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para os seguintes Grupos de Idosos

- a) Grupo de Idosos "Corações Unidos" do Jardim Panorama com 78 idosos (as);
- b) Grupo de Idosos "Querência Amada" do Jardim Gisela com 86 idosos (as);
- c) Grupo de Idosos "Gridema" de Dez de Maio com 97 idosos (as).
- d) Grupo de Idosos "São Luiz Gonzaga" de São Luiz do Oeste com 88 idosos (as);

IV- R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) para os seguintes Grupos de Idosos:

- a) Grupo de Idosos "Sempre Avantes" de Concórdia do Oeste com 105 idosos (as);
- b) Grupo de Idosos "São José Operário" da Vila Pioneira com 119 idosos (as).
- c) Grupo de Idosos "Associação de Idosos de Dois Irmãos" de Dois Irmãos com 110 idosos (as).
- d) Grupo de Idosos "Perseverantes da Paz" do Jardim Maracanã com 102 idosos (as).

V- R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) para os seguintes Grupos de Idosos:

- a) Grupo de Idosos "Laços de Amizade" de Novo Sobradinho com 150 idosos;
- b) Grupo de Idosos "Três Nações" de Vila Ipiranga com 127 idosos (as);



VI- R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para os seguintes Grupos de Idosos:

- a) Grupo de Idosos "Corações Alegres" de Vila Nova com 165 idosos (as);
- b) Grupo de Idosos "Sempre Unidos" de Novo Sarandi com 151 idosos (as);
- c) Grupo de Idosos "Associação de Idosos da Grande Vila Industrial" da Vila Industrial com 174 idosos (as);

VII- R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais) para os seguintes Grupos de Idosos:

- a) Grupo de Idosos "São Francisco de Assis" do Jardim Coopagro com 206 idosos (as);
- b) Grupo de Idosos "Associação de Idosos Frei Alceu Richetti" do Jardim porto Alegre com 265 idosos (as).

Certo de sua atenção subscrevo-me.

Robson Recalcatti
Secretária de Esportes e Lazer

PL 001/2019
AUTORIA: Poder Executivo

